



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 14/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei Municipal nº 467/74, de 16 de julho de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, no valor de R\$-269.812,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.2-4.1.0.0	-Investimentos	
4.2-4.1.3.0	-Equipamentos e instalações	
	a)-Aquisição de máquinas.....	269.812,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a Operação de Crédito a ser realizada de acordo com a autorização contida na Lei Municipal número 466/74, de 16 de julho de 1974, e de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal número 4.320/64.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de julho de 1974.

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 17 de julho de 1974.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário